

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

TERMO DE REFERÊNCIA

1

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de materiais para instalação dos novos projetores da Sala de Sessões Luiz Alécio Frainer**, conforme as condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será efetuada na modalidade **Dispensa de Licitação por Cotação**, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Seguirá, também, os termos da Resolução da Câmara nº 831, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamenta os procedimentos para contratação direta sem a utilização de dispensa eletrônica.

2.2. O critério de julgamento será o de “**menor preço**”.

3.JUSTIFICATIVA

3.1. A compra dos materiais justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos para a instalação dos novos projetores da Sala de Sessões Luiz Alécio Frainer, visando à modernização e melhoria da infraestrutura audiovisual da Câmara. Os equipamentos atualmente em uso encontram-se tecnicamente defasados e apresentam instabilidade de funcionamento, comprometendo a qualidade da transmissão de imagem. Desta forma, a modernização dos recursos audiovisuais é necessária para garantir melhor experiência visual ao público e aos vereadores.

4.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os cabos HDMI farão a conexão entre o computador e as quatro telas do plenário (dois projetores e duas televisões), para transmissão de imagem e

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

vídeo para o público em geral e vereadores.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Cabo HDMI 2.1 Fibra óptica, 8k 60hz, 4k 120hz – 40 metros	UN	1
02	Cabo HDMI 2.1 Fibra óptica, 8k 60hz, 4k 120hz – 20 metros	UN	1
03	Cabo HDMI 2.1 Fibra óptica, 8k 60hz, 4k 120hz – 15 metros	UN	3
04	Cabo HDMI 2.1, 8k 60hz, 4k 120hz – 3 metros	UN	2
05	Cabo HDMI 2.1, 8k 60hz, 4k 120hz – 1,5 metros	UN	1

2

Itens 01, 02 e 03:

Você está em: Home > CABOS > Cabo HDMI > Cabo HDMI 2.1 > Cabo HDMI 2.1 40 Metros Fibra Óptica 8K Ultra HD



Ver vídeo

compartilhe

Cabo HDMI 2.1 40 Metros Fibra Óptica 8K Ultra HD

REF: 61B74F46A50DD MARCA: CABLE



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

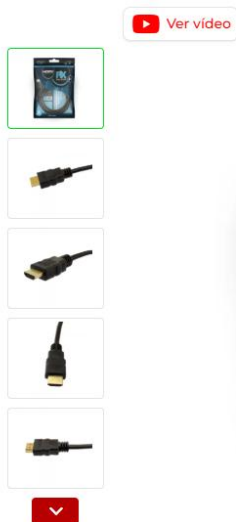


Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Item 04 e 05:

Você está em: Home > CABOS > Cabo HDMI > Cabo HDMI 2.1 > Cabo HDMI 2.1 3 Metros 8K Pix HDR Dinâmico 018-1030



Ver vídeo

compartilhe

Cabo HDMI 2.1 3 Metros 8K

REF: 018-1030 MARCA: PIX MODELO: 018-1030

3



4.2. Aparelho Splitter para fazer a distribuição da imagem do computador para as telas do plenário (dois telões e duas televisões).

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
06	Splitter Ativo com fonte externa, com uma entrada e quatro ou mais saídas, hdmi 2.1. 8k 60hz, 4k 120hz	UN	1

Você está em: Home > DISTRIBUIDORES > HDMI > Splitter HDMI 8K 1X4 Ultra HD



Ver vídeo

compartilhe

Splitter HDMI 8K 1X4 Ultra HD



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

4.3. Aparelho Switch para fazer a seleção de qual sinal de entrada controlará os projetores, possibilitando que os palestrantes e demais usuários do plenário possam usar computador próprio no palco.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
07	Switch Ativo com fonte externa, com duas ou mais entradas e uma saída, hdmi 2.1, 8k 60hz, 4k 120hz	UN	1



4.4. Afim de garantir a organização, proteção e manutenção dos equipamentos, é necessário adquirir um rack de parede onde serão instalados o splitter, o switch, suas respectivas fontes e demais pontos de alimentação dos projetores e televisores.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
08	Rack de parede padrão 19", 5u x 350mm (medidas: 25 cm x 50 cm x 35 cm) na cor preta	UN	1

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio



Novo | +100 vendidos

MAIS VENDIDO 13º em Racks de Servidores

Mini Rack 5u X 350mm 19
Organizador Preto P/ Dvr

4.7 ★★★★★ (24)

Cor: Preto



5

- 4.5. Suporte de projetor novos para garantir a segurança, qualidade de imagem e durabilidade dos novos equipamentos. Os suportes atuais (que serão substituídos) apresentam sinais de desgaste e instabilidade, comprometendo o alinhamento ideal dos projetores, prejudicando a visualização das imagens.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
09	Suporte de teto para projetor com bandeja ajustável. Largura ajustável da bandeja: de 28 a 40cm. Profundidade da bandeja: 26cm Altura livre: 14cm Ajuste de altura do tubo: 50cm até 75cm. Permite inclinação do projetor até 15°. Peso máximo suportado: 15kg. Permite giro do projetor de 360°. Na cor branca	UN	2

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Projetores e Telas > Suportes > Suporte Projetor



Novo | +500 vendidos

**Suporte Para Projetor De Teto
Com Bandeja**

Cor: Branco



6

4.6. Demais itens de para conexão dos aparelhos com a rede elétrica.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
10	Tomada fêmea HDMI 2.1 de parede, com espelho, de embutir, na cor branca, 4x2	UN	1
11	Filtro de linha com 5 tomadas 10 Amperes	UN	3
12	Flecha fêmea 90º com três pinos 10 Amperes	UN	4
13	Flecha macho 90º com três pinos 10 Amperes	UN	4
14	Disjuntor DIN unipolar/monopolar 20 Amperes curva C	UN	2
15	Tomada dupla de sobrepor, 20 Amperes	UN	2
16	Rolo de 100 metros de cabo de áudio balanceado estéreo três vias	UN	1

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Item 10:

Ferramentas e Materiais de Construção › Elétrica › Tomadas



Conjunto 4x2 01 Tomada Hdmi
Cor:Branca

Cor: Branca

Clique para ver a visualização completa



7

Item 11:



Protetor eletrônico com 5 tomadas
Preto

* Imagem meramente ilustrativa

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Item 12:

Ferramentas em geral / Diversos / **Tomada fêmea 10A 250V 2P+T 1096-2 Pezzi**



Tomada fêmea 10A 250V
2P+T Pezzi

8

Item 13:



Novo | +5mil vendidos

Plug Pino Maciço Macho 90
Gr 2p+t 20a Fame Preto
Prensa Cabo

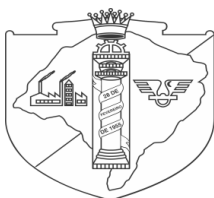


O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Item 14:

Disjuntor Din Monopolar Curva A 20A Steck

★★★★★ 4.6 (44)



Lista de Favoritos

Video



Item 15:



CONJUNTO CAIXA SOBREPOR COM 2 TOMADAS



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Item 16:

Início > Som Profissional > Acessórios de Áudio > Cabos para microfone



MXT

Cabo Balanceado Para Microfone Áudio Estéreo
Preto Com 100 Metros

10

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução compreende a aquisição de materiais para a instalação dos novos projetores, bem como do novo cabeamento que suporte a tecnologia deles. Haja vista que os cabos atuais não comportam a resolução necessária para a transmissão de imagens durante as Sessões Ordinárias e demais eventos que ocorrem no auditório da Câmara Municipal de Esteio. A contratação abrange desde a fase de cotação e proposta, passando pela entrega, recebimento e garantia, ficando a mão de obra da instalação dos itens sob responsabilidade dos servidores do quadro desta Casa Legislativa.

5.2. Fases do Ciclo de Vida do Objeto:

5.2.1. Aquisição: Seleção do fornecedor com a proposta de menor preço, observada a preferência legal para microempresas e empresas de pequeno porte.

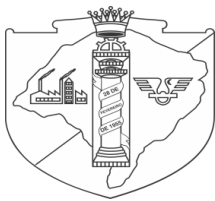
5.2.2. Entrega: Os produtos deverão ser entregues no local indicado (Rua 24 de Agosto, Nº 535, Bairro Centro, Esteio/RS) dentro do prazo de até **20**

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

(vinte) dias corridos, contados do envio do empenho por e-mail.

5.2.3. Recebimento e Aceitação: A Câmara Municipal de Esteio realizará a fiscalização e avaliação dos produtos para verificar a conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.4. Utilização: Os produtos serão testados e, caso aprovados, instalados no plenário.

5.2.5. Garantia: Os produtos deverão possuir garantia / validade mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega. A contratada será responsável pela substituição de produtos que apresentarem vícios ou defeitos que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da notificação.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade: Para esta contratação, entende-se que não é necessário criar critérios de sustentabilidade.

6.2. Indicação de marcas ou modelos (inc. I do art. 41 da lei 14.133, de 2021): Não será permitida a indicação de marca e/ou modelo.

7.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS (OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR):

7.1.1.Todos os itens descritos, deverão vir na embalagem original do fabricante, acompanhados das especificações, manual de instalação e termo de garantia.

8.REQUISITOS GERAIS E OPERACIONAIS:

8.1.1.Conformidade Legal: Os bens deverão estar em estrita conformidade com todas as leis, normas técnicas, regulamentos e legislações pertinentes.

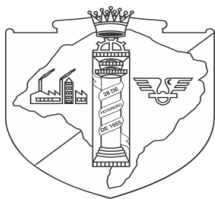
8.1.2.Frete e Encargos: No preço ofertado, deverão estar incluídos o valor de frete, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

fiscais, comerciais, ou de qualquer natureza, não se admitindo acréscimos sobre o valor proposto.

9.DO MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12

9.1. O fornecimento deverá ocorrer em entrega única e imediata, efetivada em até 20 (vinte) dias corridos, contados do envio do empenho por e-mail pela contratante.

9.2. A entrega deve ocorrer na Rua 24 de Agosto, Nº 535, Bairro Centro, Esteio/RS, sede da Câmara Municipal de Esteio, no setor de Compras e Almoxarifado.

9.3. Caberá à Contratada:

9.3.1. Assumir as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que venham a incidir na entrega dos itens, incluindo os custos de devolução e reposição do produto recusado por não atender aos requisitos deste Termo de Referência (se for o caso).

9.3.2. Entregar o produto exatamente conforme este Termo de Referência e a proposta ofertada, especialmente no que diz respeito à unidade de fornecimento e à marca indicada na proposta comercial, sob pena de recusa no recebimento.

9.4. O produto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

9.4.1. A entrega deverá ser agendada com o Setor de Compras e Almoxarifado, pelo endereço eletrônico: almoxarifado@esteio.rs.leg.br ou pelo telefone (51) 3458-5032.

9.4.2. A impossibilidade de entrega do objeto no prazo supracitado deverá ser comunicada pela contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, externando motivação devidamente comprovada documentalmente.

9.4.3. O recebimento ocorrerá das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Esteio, situada na Rua 24 de Agosto, nº 535, Bairro Centro, Esteio/RS.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

9.5. Do Recebimento do Objeto:

O objeto entregue pela contratada observará os termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo recebido:

9.5.1. Provisoriamente, mediante recibo, após conferência objetiva e quantitativa do objeto.

9.5.2. Definitivamente, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com as condições previstas no Termo de Referência.

9.5.3. Constatada irregularidade no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a contratante poderá rejeitá-lo e determinar a sua substituição.

9.5.4. As irregularidades deverão ser sanadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.6. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da legislação, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas.

10.2. A nota fiscal deverá ser emitida com os dados contidos na nota de empenho.

10.3. As notas fiscais eletrônicas devem ser enviadas ao Setor de Compras através de e-mail, correio eletrônico almoxarifado@esteio.rs.leg.br.

10.4. Caso haja incorreção ou erro na emissão da documentação fiscal, o prazo para pagamento não começará a ser contado até que os documentos sejam regularizados.

10.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitado que a contratada providencie carta de correção, se aplicável, ou realize a regularização necessária, que deverá ser encaminhada para o Setor de Compras e Almoxarifado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

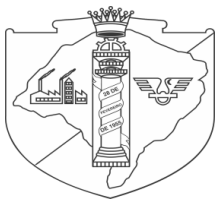
10.5.1. Se a CONTRATADA não apresentar a carta de correção ou a regularização dentro do prazo estabelecido, o prazo para pagamento será recomçado a partir da data em que esses documentos forem

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

apresentados.

- 10.6.** Enquanto houver alguma circunstância que desaconselhe o pagamento, seja por irregularidade na execução do objeto ou na emissão da nota fiscal, esta será devolvida à contratada e o prazo de pagamento será interrompido.
- 10.7.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do aceite da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança;
- 10.8.** Vencido o prazo de que trata o subitem anterior, incidirão sobre os valores atualizações monetárias pelo IPCA, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- 10.9.** As notas fiscais/faturas entregues não deverão conter vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.
- 10.10.** Serão retidos na fonte os tributos incidentes sobre a contratação, mediante previsão legal tributária de tal prática, cuja base de cálculo será os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto.

14

11. DA DOTAÇÃO

11.1. Itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16:

11.1.1.01.02.01.122.0014.2306 – Conservar a Sede Administrativa do Poder Legislativo

11.1.2. 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

11.2. Itens 06 e 07:

11.2.1.01.02.01.122.0014.1107 – Modernizar e Reequipar a Câmara de Vereadores

11.2.2. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97